



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1888/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIR O CONSUMO DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.

Art. 2º. O Município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra.

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o pagamento das empresas contratadas serão os provenientes da COSIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação ora autorizada, se necessário for.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1779/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, nos futuros projetos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, a serem encaminhados à Câmara Municipal, programa, ações e metas visando a efetivação da implantação de usinas fotovoltaicas em Assaí para suprir a demanda pública de energia elétrica.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará e expedirá os atos necessários para a implantação e consecução dos objetivos dessa Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

LENI DE OLIVEIRA

Presidente